



# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99988352034

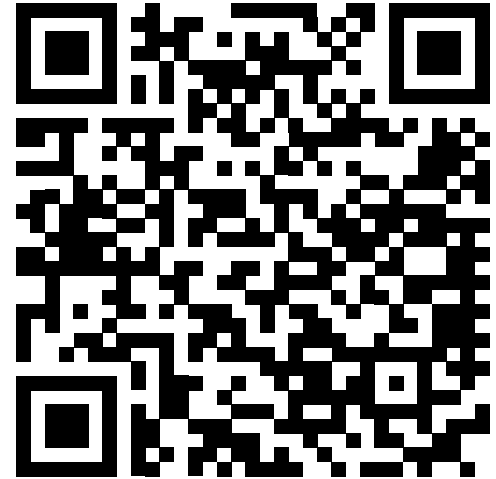
E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Sueliton da Silva Batista

CPF: \*\*\*.834.003-\*\*

em 21/03/2023 12:37:55

IP com nº: 10.0.0.144

[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2096](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2096)

**ISSN 2764-7242**



## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

- ✦ PORTARIA: N.º 099/2023 - NOMEAR OUVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: N.º 099/2023****PORTARIA N.º 099/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.****NOMEAR OUVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**, Prefeito do Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Nomear o Senhor **PAULO SÉRGIO SOARES VIEIRA**, portador do CPF nº. 616.741.433-54 e RG nº. 050830132013-4 SSP/MA, com a função de Ouvidor do Poder Executivo Municipal.

**ART. 2º.** Compete à Ouvidoria do Município de Esperantinópolis:

I. receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II. receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III. diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV. manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V. organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço de email e telefone, destinados a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

**ART. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique, Registre-se e Cumpra-se**

Esperantinópolis-MA, 21 de Março de 2023.

Aluísio Carneiro Filho  
**Prefeito Municipal**

